



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.188/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura urbana, para realizar as atividades de manutenção da limpeza da cidade, o que irá complementar o valor da operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.967/PMMA/2019, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	405	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Projeto	Aquisição de um caminhão compactador de lixo	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	175.000,00
Total								175.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549